



EMENDA ADITIVA N 01 AO PROJETO DE LEI N° 176/2023

Acrescente-se o §1º ao Art. 9º do Projeto de Lei n°. 176/2023, com a seguinte redação:

§1º Os membros da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável serão escolhidos por indicação das respectivas instituições.

Plenário Elísio Felipe Reyder, 22 de maio de 2023.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO


Nivaldo Antônio da Silva
Presidente


Ney Robson Ribeiro
Vice-Presidente


Wellington Gomes Ramos
Relator

JUSTIFICATIVA

Verificou-se no corpo da proposição a falta de uma definição clara sobre como se daria a escolha dos membros da Comissão Municipal para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, falha essa sanada por essa Emenda Aditiva.

CÂMARA MUN. DE IPATINGA
RECEBIDO
Data: 02/07/23
SECRETARIA GERAL